

ANEXO AO EDITAL Nº 36/2026–PROGEP

ÁREA/SUBÁREA: TEORIA E PERCEPÇÃO / TECLAS

SUBUNIDADE: COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LINGUAGENS E
CÓDIGOS – MÚSICA

UNIDADE: CENTRO DE CIÊNCIAS DE SÃO BERNARDO

REGULAMENTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. DA NATUREZA

A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada nos termos da Resolução nº 120-CONSUN/2009, observando-se especialmente o disposto no Art. 11, Parágrafo Único, e no Art. 25 e seus parágrafos.

2. DO PROGRAMA ESPECÍFICO DA PROVA PRÁTICA

Em conformidade com o Art. 11, Parágrafo Único, a Prova Prática versará sobre programa específico derivado dos 10 (dez) tópicos do programa geral do concurso.

Para fins da Prova Prática, ficam definidos os seguintes eixos:

I – Metodologia do ensino coletivo de teclas

II – Ensino instrumental de teclas e processos de criação musical

III – Instrumento de teclas como mediador da formação docente em música

IV – Parâmetros sonoros fundamentais e iniciação à leitura musical

- V – Ensino da performance para instrumento de teclas
- VI – Instrumento de teclas como instrumento acompanhador
- VII – Instrumento de teclas como recurso à prática em conjunto
- VIII – Estratégias pedagógicas para o ensino de teclas
- IX – Prática em teclas para ensino de harmonia, análise musical e arranjos na formação em licenciatura
- X – Prática de teclas no contexto da curricularização da extensão universitária

3. DOS CANDIDATOS APTOS

Somente participarão da Prova Prática os candidatos aprovados nas etapas anteriores, sendo divulgada previamente a lista de candidatos aptos.

4. DO SORTEIO DO PONTO

A Prova Prática versará sobre ponto sorteado dentre os eixos definidos no item 2 deste Anexo.

Será sorteado:

- a) um único ponto para todos os candidatos; ou
- b) pontos distintos para grupos de candidatos, a critério da Comissão Examinadora, preservando-se o caráter proporcional, caso o número de candidatos assim o exija.

5. DA ESTRUTURA DA PROVA

A Prova Prática consistirá em:

I – Apresentação de performance musical solo em instrumento de teclas, com programa contendo de 2 (duas) a 4 (quatro) peças, com duração máxima de 15 (quinze) minutos;

II – Exposição didático-metodológica, com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos;

III – Arguição pela Comissão Examinadora.

6. DO MATERIAL E INSTRUMENTAL

Após o sorteio do ponto, o candidato terá prazo máximo de 2 (duas) horas para requisitar à Comissão Examinadora o instrumental e o material necessário à execução da prova.

Serão disponibilizados pela Instituição: piano digital Kawai, teclado eletrônico Yamaha modelo PSR-E333, mesa de som, cabos, caixa amplificadora e projetor multimídia. O candidato poderá utilizar instrumento próprio, desde que não comprometa a logística da prova.

No momento da realização da prova, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 3 (três) cópias impressas do programa e das partituras das peças a serem executadas.

7. DA AVALIAÇÃO

Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota individual de 0 (zero) a 10 (dez), registrada em cédula identificada.

No julgamento da Prova Prática serão considerados:

- I – Domínio teórico e técnico do tema sorteado;
- II – Planejamento da execução;
- III – Habilidade no manejo do instrumental;
- IV – Coerência entre performance e proposta didático-metodológica;
- V – Clareza, organização e capacidade de síntese na exposição oral.

8. DA NOTA E DA APROVAÇÃO

A nota final da Prova Prática corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete), conforme disposto na Resolução nº 120-CONSUN/2009.

9. DA GRAVAÇÃO

A Prova Prática será realizada em sessão pública e será gravada para fins recursais, permanecendo arquivada durante o período de validade do concurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, observadas as disposições da Resolução nº 120-CONSUN/2009 e do Edital nº 36/2026–PROGEP.

São Luís (MA), 02 de março de 2026.